

O REGENERADOR

FOLHA POLITICA, LITTERARIA E NOTICIOSA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Redacção
Rua de D. Gualdim n.º 2.

Assignaturas e correspondencias d'interesse particular
pagas adiantadas

EDITOR RESPONSÁVEL

JOÃO ANTUNES MACHADO MOREIRA

4.º ANNO	Preços da assignatura		Domingo 9 de Janeiro de 1887	Anuncios		N.º 55
	Anno.	2\$400		Por linha.	40	
	Semestre.	1\$200		Repetições	20	
	Trimestre.	\$600		Communicados	60	
Avulso	30	Os srs. assignantes tem 20 p. c. de abatimento.				

EXPEDIENTE

Está em cobrança o 4.º semestre da assignatura d'este jornal para os srs. assignantes que o recebem pelo correio.

Rogamos-lhes, pois, a fineza de nos enviar a respectiva importancia para a Redacção—Rua de D. Gualdim n.º 2—podendo-o fazer por meio de vales ou estampilhas do correio.

BRAGA 8 DE JANEIRO — 1887

A dissolução das camaras

Está satisfeita a vontade dos progressistas. Completou-se a farçada e contentaram-se os amigos da actual situação, que julgavam que se lhes demorava a entrada no parlamento. O conselho d'estado unanimemente deliberou que se dissolvessem a camara dos deputados e a parte electiva da dos pares. Apesar do pretexto futil de que se serviu o sr. presidente do conselho, como bem lhes mostraram os snrs. Fontes e Barjona; uma vez que elle declarara que não podia governar com a actual camara, approvaram-lhe a dissolução.

O procedimento do governo, n'este, como em todos os seus actos, é sem precedentes.

Alem de incorrecto, torna-se burlesco e ignobil.

Era mais digno que desde logo dissolvessem as camara, sem obri-

garem o chefe d'estado a ler um massudo discurso que não prima pela grammatica, nem pelos preceitos parlamentares.

Na camara dos pares, foi necessario que um ministro se pozesse á frente de um jogo de *cabra cega*, em que a seriedade parlamentar foi posta em duvida. O que é certo é que o governo manifestou publicamente a sua cobardia, furtando-se á discussão de seus actos, mostrando mais uma vez a sua inaptidão politica, e o receio de que os adversários lhe pozessem ao soalheiro todas essas monstruosidades e attentados politicos.

Mas todas essas contas em breve serão tiradas a limpo, senão por muitos, por alguns denodados adversarios que, por mais que façam, hão-de ter assento na representação nacional, sabendo vibrar-lhe golpes certos, e pôr a descoberto todas essas pustulas nojentas que de ha muito tornam enfermigo o governo progressista.

Lisboa 7 de janeiro

(Do nosso correspondente)

Deve hoje ser lido em ambas as casas do parlamento o decreto que dissolve a camara dos deputados e a parte electiva da camara dos pares.

Será lido se houver quem assista á leitura; isto é, se houver numero para se abrir a sessão; do contrario será publicado no «Diario do Governo».

Aos argumentos com que a maioria do conselho de estado mostrou a enanidade do pretexto procurado pelo governo para a dissolução, não tiveram os dous conselheiros progressistas, um dos quaes é o presidente do conselho, uma unica razão para contrapor.

clero, sem que deixasse de attender a melhoramentos materiaes, e a reformas d'outro genero.

Julgando que uma missão devia produzir salutareos effectos na moralidade do povo, mandou vir o afamado missionario o padre Pedro de Calatayael, e outro da Companhia de Jesus de Hespanha, que no dia 22 de abril de 1743 deram principio ás suas missões.

Assistiu o arcebispo á primeira e ainda a outras, a que concorria sempre enorme multidão de povo.

Um jubileu fechou a missão e o proprio arcebispo modestamente sentado n'um banco raro como um simples presbytero, ouviu de confissão na igreja do Collegio, os que a seus pés quizeram ajoelhar.

Por edital de 21 de maio affixado no anteparo da sé determinou elle que os ordinandos, clerigos e parochos da cidade tomassem parte nos exercicios espirituaes, que os padres missionarios faziam na igreja do Collegio. Querendo elle mesmo dar o exemplo, assistiu tambem muitos dias áquelles exercicios, que terminaram por uma obra

Nem podiam ter. Não se invoque o precedente de 1869, quando são diversas as circumstancias.

As camaras não podiam viver com o governo, mas ao menos salvasse este as apparencias, e procurasse um pretexto mais formal e mais justo. Tinha-o quando quizesse, não era preciso esperar muito. Mas o grande receio do governo, e principalmente do sr. ministro da fazenda era que alguém no parlamento se lembrasse de principiar a levantar o veu que encobre algumas das suas operações bem combinadas, algumas já realisadas mas outras e em grande parte ainda em projecto, e com esse receio viviam n'um grande desasocego de espirito.

A maioria das duas casas do parlamento era a sombra de Banco que vinha espancar os sonhos esperançosos do sr. ministro da fazenda.

Agora durma descansado; até a abertura da nova sessão não terá o desgosto de ouvir cara a cara a epopéa das suas façanhas.

Depois... Deus é grande e Mafoma, não, o sr. Marianno é o ministro das operações bem combinadas.

A opposição não desejava descutir agora debaixo do receio d'um dia para o outro ter de cortar a discussão pelo facto da imminente dissolução e perder algum interesse as graves questões que tem a tratar. Mas o governo é que menos desejava a discussão agora antes das eleições e da realisação de algumas tratadas que a discussão podia prejudicar, e por isso fugiu precipitadamente covardemente da discussão.

—Diz-se que as novas eleições serão a 13 do proximo mez de fevereiro.

Dissolução á sexta-feira e eleições a 13, dizia hontem um jornal que era tudo de muito mau agouro.

—Parece que está definitivamente apurado o prego porque o sr. Centeno, amigo do sr. ministro da fazenda, e governador civil de Faro, vendeu ao governo o seu velho vapor «Algarve»; tinha-o comprado por 20 contos, e vendeu-o agora muito velho por 28. Não foi mau negocio.

—Um sujeito do Porto pretende fundar uma fabrica de tabacos; para esse fim organizou o processo, preparou tudo, e estando tudo regularmente, foi apresentado ao sr. ministro da fazenda. Este porém man-

de beneficencia, em que D. José quiz mostrar os extremos da sua humildade.

Ao apreciar o caracter d'este notavel prelado da igreja bracarense; ao estudar a sua phisionomia moral á luz dos factos que a sua historia nos deixou, o observador de melhor criterio, o espirito mais despreoccupado não pôde deixar de notar as contradicções e os contrastes que se manifestam em muitas circumstancias da sua vida.

Se muitas vezes o seu perfil historico destaca pelo orgulho do seu nascimento, pelas ostentações do seu fausto, pela inflexibilidade do seu genio, pela energia da sua vontade, pelo seu espirito avassalado por sentimentos de odio e de intolerancia, outras vezes como que se desenha nitidamente no quadro das tradições de evangelica humildade de muitos dos seus antecessores, a que dá maior realce a grandeza do seu berço e a altura da sua posição.

Aproximem-se os factos para que o confronto se possa melhor fazer; apreciemos as circumstancias, á luz do mais apurado criterio, e o contraste, e as contradic-

ções d'aquelle espirito manifestara-se d'uma maneira notavel.

Veja-se este facto. O arcebispo e Senhor de Braga, o irmão d'el-rei D. João 5.º que um anno antes, e mezes depois da sua entrada triumphal e espectacular mandára encerrar no Aljube e em quinta-feira maior, os conegos do seu cabido; que depois por muito tempo se mostrára inflexivel e com reservado ressentimento contra elles, vae agora caminho do mesmo Aljube, a pé, sobraçando uma ceira com o auxilio do Padre Mestre doutor João Mendes, da Companhia de Jesus, em que levava com o mais humilde recolhimento o jantar para os presos miseraveis que alli estavam!

O bispo coadjutor e o vigário geral, os desembargadores da Relação, os abbades e os religiosos da Companhia, seguindo aquelle exemplo acompanhavam o seu prelado, levando tambem ceiras com comida para os presos, presidindo á distribuição aos do Aljube o arcebispo, e aos do castello o bispo.

—Consta que o partido regenerador vae dirigir um manifesto ao paiz em vista das circumstancias do momento.

—O sr. Fontes vae reunir as maiorias de ambas as casas do parlamento para resolver o que convém fazer na actual conjunctura.

Porto 8 de Janeiro de 1887

(Do nosso correspondente)

O theatro de S. João anda mal fadado com as companhias lyricas. Na quarta-feira passada, os artistas da companhia fizeram—*grève*, escolhendo a occasião em que o theatro estava cheio de espectadores. O pretexto que tomaram foi a falta de pontualidade no pagamento devido, sem terem contemplação para com um publico numeroso o que alli estava reunido, o que se torna digno de toda a censura por parte d'esses artistas, a maior parte d'elles despeitados pela má acceitação que tiveram.

Se effectivamente não estavam pagos e não queriam cantar, não escolhessem tão inconveniente e inoportunamente o momento em que os espectadores já estavam dentro do theatro, provocando assim um escandaloso manifesto com um proposito de desconsideração.

Era mais que justificada a indignação do publico para com uma companhia composta de artistas de muito baixa esphera; o que não podemos, contudo, louvar, é que esse mesmo publico quizesse descarregar toda a sua colera na mobilia do theatro, arrancando cadeiras, quebrando-as, destruindo tudo o que encontrava, não escapando as guarnições e adornos.

Dizem-nos que a emprezaria, a sr.ª

gões d'aquelle espirito manifestara-se d'uma maneira notavel.

Veja-se este facto. O arcebispo e Senhor de Braga, o irmão d'el-rei D. João 5.º que um anno antes, e mezes depois da sua entrada triumphal e espectacular mandára encerrar no Aljube e em quinta-feira maior, os conegos do seu cabido; que depois por muito tempo se mostrára inflexivel e com reservado ressentimento contra elles, vae agora caminho do mesmo Aljube, a pé, sobraçando uma ceira com o auxilio do Padre Mestre doutor João Mendes, da Companhia de Jesus, em que levava com o mais humilde recolhimento o jantar para os presos miseraveis que alli estavam!

O bispo coadjutor e o vigário geral, os desembargadores da Relação, os abbades e os religiosos da Companhia, seguindo aquelle exemplo acompanhavam o seu prelado, levando tambem ceiras com comida para os presos, presidindo á distribuição aos do Aljube o arcebispo, e aos do castello o bispo.

(Continúa.)

Jeronymo Pimentel.

FOLHETIM

Folhas soltas da historia de Braga

O Arcebispo D. José de Bragança

1743 a 1746

Este periodo de quatro annos não desaparece na voragem dos tempos sem deixar salientes vestigios da administração episcopal de D. José de Bragança.

O seu genio não lhe permittia que passasse esse tempo no remanso do seu faustoso paço, esquecido da sua cidade e do seu rebanho espiritual, e sem animo para proseguir no caminho das reformas tão energeticamente encetadas.

E' por isso que o vemos ora entregue a obras de caridade e devoção com uma humildade que servia de exemplo a todos, ora trabalhando na morigeracção do seu

Helder, está em relações com diversos artistas para formar uma nova companhia.

Veremos se poderá aplanar as dificuldades que logo de principio surgiram e que tanto entorpeceram a empresa.

—Hontem, pelas seis horas da manhã, falleceu victima de um ataque apopleptico, o snr. Henrique Guilherme Thomaz Branco, director das obras publicas d'este districto, e que por muito tempo foi ahi director.

A sua morte foi geralmente sentida.

—Mr. Fabri, vice-consul de França n'esta cidade, abriu uma subscrição em favor das familias das victimas dos naufragos do vapor «Ville de Victoria». No consulado serão recebidas todas as quantias por mais diminutas que sejam, destinadas ás viuvas e orphãos que são, infelizmente, em grande numero. O digno consul francez appella para todos os seus compatriotas e para todos os corações generosos sem distincção de nacionalidade.

—Os sleeping-cars principiam brevemente a funcionar nos comboios correios entre Lisboa e Porto.

Para esse fim já chegaram de Madrid algumas carruagens que comportam cada uma dez passageiros.

—Esteve muito concorrido o baile realisado quarta-feira no Club Portuense, Assistiram 143 senhoras e 300 cavalheiros. O serviço foi profuso e variado.

—Está marcado o dia 27 do corrente para a recita que os bombeiros voluntarios realisam na theatro Principe Real, a favor do cofre da associação. A opereta que representam os «Dragões de Chaves» já anda a ensaiar-se.

—Diz-se que já fora assignado o decreto reformando os institutos de Lisboa e Porto. O instituto do Porto é denominado industrial e commercial, sendo os cursos ampliados e creadas novas cadeiras.

—No proximo dia 10 abre-se a repartição de contrastaria d'esta cidade.

—Até á semana.

Do exc.^{mo} snr. dr. Augusto Pimentel, nosso respeitavel amigo, recebemos as cartas que se seguem e a que, de bom grado damos publicidade.

Snr. redactor do «Regenerador»

Peço o favor de publicar ja inclusa carta, em que os cavalheiros signatarios d'ella, e meus distinctissimos amigos, me pedem para não intervir na questão levantada ácerca do accôrdo feito para a passada eleição camararia que teve logar no concelho de Villa Verde.

E, para satisfazer ao desejo d'aquelles cavalheiros, abstenho-me de dar quaesquer explicações sobre aquelle assumpto, a não ser que de novo sobrevenham razões que me forcem a fazel-o.

Sou com toda a consideração

Povoa de Lanhoso
3 de janeiro de 1887.

De v.
am.^o obrgd.^o

Augusto Pimentel.

Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Snr.

Dr. Augusto da Cunha Pimentel

Os abaixo assignados suppondo que será desagradavel a V. Exc.^a, como é para nós, intervir na questão levantada na imprensa a proposito do accôrdo para a eleição camararia, que ultimamente teve logar, declaram e affiançam a V. Exc.^a mais uma vez, e agora por este meio, que tem plenissima confiança na honradez e lealdade do seu character, e pedem, porisso, que se abstenham de quaesquer explicações ácerca d'aquelle assumpto, por entenderem que são desnecessarias para todos os amigos de V. Exc.^a auctorizando-o a fazer o uso que julgar conveniente d'este nosso pedido e sincera declaração.

Sómos com a mais subida estima e consideração

Villa Verde 31 de
dezembro de 1886.

De V. Exc.^a
amigos leaes e mt.^o dedicados

Manuel Francisco Soares Nogueira.
Antonio Pinto de Mendanha.
Amaro d'Azevedo d'Araujo e Gama.
Nareiso Manuel Ferreira da Silva.
João Baptista Rodrigues.

Padre Adelino de Brito Ferreira.
José Antonio da Costa Machado Villela.
Silvestre José Peixoto.
Thomaz José d'Oliveira.
José Joaquim Ribeiro.
Antonio Soares Nogueira.
Antonio Fortunato de Faria.
Carlos Augusto Pinheiro d'Almeida.

Protesto

Vamos dar aos nossos estimaveis assignantes a copia do protesto apresentado em camara por occasião de ser conferida a posse aos eleitos vereadores do senado bracarense.

Abstemo-nos de fazer algumas considerações sobre o facciosismo e desrespeito pela lei, com que procedem os mandões d'esta cidade, porque a fórma porque se acha elaborado o protesto dispensa todos os commentarios.

Limitamo-nos pois a apresental-o aos nossos leitores, e a aguardar a resolução do Tribunal Administrativo que o tem de julgar.

Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Snr.

Os abaixo assignados, vereadores da camara municipal d'esta cidade de Braga, no legitimo uso do direito que a lei lhes confere, protestam contra o acto illegal e attentatorio da justiça que se acaba de praticar conferindo-se posse do cargo de vereador d'esta municipalidade ao cidadão José Marques Dias Motta, contra expressa determinação da lei.

Por accordam do Tribunal Administrativo d'este districto, de 14 de dezembro do anno findo, foi excluido do quadro de vereador da camara municipal d'esta cidade, o cidadão Luiz Barboza de Mendonça, e ordenado que a vacatura fosse preenchida chamando-se o competente substituto, na conformidade do disposto no artigo 12 e § 2.^o do artigo 5.^o do Codigo Administrativo.

As disposições dos artigos citados não foram observadas, porque devendo ser chamado para completar o respectivo quadro de vereadores o cidadão José Joaquim de Oliveira, por ser este o que maior numero de votos obteve na qualidade de vereador substituto da lista da minoria, onde a vacatura se deu, em sua substituição foi chamado e se conferiu posse illegal a outro, havendo porisso violação e offensa de direitos politicos de terceiro.

A base adoptada para tal procedimento não passa d'um sophisma, pretendendo-se dar á lei uma interpretação que ella não tem, nem pôde ter.

O actual Codigo Administrativo, no capitulo 2.^o do relatorio que o precede, e em que o espirito do legislador se traduz claramente fazendo conhecer bem a intenção e o animo que presidiu á confecção do decreto de 17 de julho proximo passado, proclama o principio da representação das minorias, o qual se deve e ha-de manter em toda a sua íntegra, porque os ministros que referendaram aquelle diploma legislativo, tratando de pôr em relevo as vantagens que resultam da sua reforma, dizem:

«A representação das minorias nos corpos que presidem á gerencia dos interesses districtaes, municipaes e parochiaes, assegurará a todas as opiniões o direito de se fazerem ouvir e a faculdade de corrigirem, por meio d'uma efficaz e diligente fiscalisação, os abusos e incorrecções das administrações locais. D'este modo será impossivel a omnipotencia das maiorias, constantemente vigiadas pelas opposições, e estas só poderão «queixar-se da sua negligencia ou do desamor com que exercerem o seu mandato.»

D'onde se infere que o fim da lei, creando a representação das minorias, é vigiar (segundo as proprias expressões do legislador) a omnipotencia das maiorias fiscalizando os seus actos para impedir abusos; e ellas só deixarão de se fazer representar quando por negligencia ou desamor não quizerem exercer o mandato.

Mas na hypothese em questão a minoria não foi negligente, porque affirmou a sua vitalidade fazendo-se representar por tres vereadores effectivos e outros tantos substitutos que elegeu. Por tanto não sendo chamado para assumir as funções de vereador d'esta municipalidade o cidadão José Joaquim d'Oliveira, por ser elle o cidadão mais votado como substituto da lista opposicionista, o principio da representação das minorias, em que o legislador tanto se empenhou para assegurar a igualdade de direitos a todos os partidos constituídos, não passa d'uma mera

ficção, porque chamado que seja outro cidadão eleito estranho ao partido ou grupo, cuja lista representa, dentro em breve a maioria absorverá a minoria, visto que nos impedimentos dos vogaes effectivos d'esta, se vão chamar os d'aquella que, só pelo facto de fazerem parte da maioria, hão-de ser sempre os mais votados. Quer dizer: os substitutos da minoria jámais poderão funcionar.

Onde está pois aquelle principio garantido, se assim se força e torce o sentido da lei tão claramente manifesto pelo legislador?

Mas se a justiça que assiste ao cidadão José Joaquim d'Oliveira é tão palpavel e evidente em presença das citadas palavras do relatorio referido, nenhuma duvida offerece o proprio preceito legal exarado no artigo 5.^o §§ 1.^o e 2.^o do Codigo Administrativo, que tão bem se casa e harmonisa com a doutrina do mesmo relatorio.

Este artigo manda que para cada corpo administrativo, e portanto para a camara, sejam eleitos tantos substitutos quantos forem os vogaes effectivos: e no § 1.^o diz — que para o preenchimento do quadro dos vogaes effectivos, pela razão de não ter sido apurado numero sufficiente, serão chamados a servir os respectivos substitutos: e no § 2.^o, que estes serão chamados pela ordem de maior votação obtida.

Na eleição municipal, a que se procedeu em novembro do anno findo, a minoria apresentou a sua lista composta de tres vogaes effectivos e outros tantos substitutos — portanto cumpriu o preceito geral que lhe é facultado por lei de harmonia com o pensamento do legislador, que creou e adoptou, como meio de fiscalisação, a representação das minorias.

O quadro, porém, dos seus vogaes effectivos não foi preenchido pelo facto de não ser apurado um dos eleitos; e portanto, segundo a expressão do § 1.^o do citado artigo, deve ser chamado o seu respectivo substituto, na conformidade do § 2.^o do mesmo artigo — isto é: o substituto mais votado da lista a que pertence o vogal excluido, para que o principio da representação das minorias não possa ser desvirtuado, e a omnipotencia das maiorias seja constantemente vigiada pelas opposições, como declara e quer o proprio legislador.

Pretender sustentar o contrario é erro juridico e desrespeito pela lei; por quanto as disposições contidas no actual Codigo Administrativo hão-de harmonisar-se e regular-se com o pensamento do legislador, que claramente está consignado no relatorio que precede o mesmo codigo.

Do que fica dito, e ainda pelo documento junto, e copia da respectiva acta de apuramento da eleição para os cargos municipaes, archivada na secretaria da camara, e que os abaixo assignados desde já requerem a competente junção para apreciação da veracidade do que allegam, como lhe é permitido pelo disposto no § unico do artigo 327 do Codigo Administrativo, se vê ter sido observado e cumprido o preceituado no artigo 318 § 2.^o do mesmo codigo que manda, que nas eleições municipaes, cada lista contenha, tanto com respeito aos vereadores effectivos como substitutos, seis nomes quando os eleitos devam ser nove, como acontece na nossa municipalidade: do que se conclue que o legislador, ainda por esta fórma, quiz assegurar e manter aquelle principio da representação das minorias que proclama deixando ás opposições a faculdade de completar o quadro de suas respectivas vereações, como na eleição de vereadores á camara d'este concelho aconteceu, fazendo-se representar por tres cidadãos.

Por estas considerações esperam os abaixo assignados, que o illustrado, douto e conspicioo Tribunal para que recorrem, annulle a posse conferida ao cidadão José Marques Dias Motta, e mande que o quadro de vereadores da municipalidade bracarense se complete chamando para assumir as respectivas funções, o cidadão José Joaquim de Oliveira, por ser este o substituto mais votado da lista da minoria, onde a vacatura se deu, e como é de lei e justiça.

Braga, 3 de janeiro de 1887.

Luiz Oscar Pires Toste
Antonio Manuel Ayres d'Oliveira.

(Segue-se o reconhecimento).

SECÇÃO NOTICIOSA

Commissões de recenseamento.

Recebemos os seguintes telegrammas dos nossos amigos de alguns dos concelhos d'este districto:

—Fase 7 de janeiro—Redacção do Regenerador—Braga

Eleição dos 40 maiores contribuintes, regeneradora. Dos progressistas só appareceram 12. Ficaram eleitos drs. José Maria Oliveira Peixoto, Antonio Augusto Meirelles, Antonio Augusto Carreira e José Antonio Costa Magalhães, pela maioria. Pela minoria ficaram José Maria Soares Castro, Francisco Gomes Vieira Castro e dr. Damiano Oliveira e Castro.

Souza Lobo

—Villa Nova de Famalicão 7.^o de janeiro—Redacção do Regenerador

A opposição venceu toda a lista.

Adriano.

—Cabeceiras de Basto—Presidente do centro Regenerador

A opposição venceu maioria e minoria.

Jeronymo Leite.

Concelho de Villa Verde

N'este concelho a commissão recenseadora foi eleita por uma maioria de 9 votos. As auctoridades locais e seus influentes, embora posessem em acção todos os meios de corrupção, servindo-se de ameaças e perseguições, nada conseguiram. O presidente da camara, que ria que a sua proposta fosse votada por unanimidade, escolhem uma lista com os 4 primeiros nomes de cavalheiros que pertenciam á opposição; mas como esta mesma fosse regeitada, então o snr. administrador, com uns assomos de independencia, para descarregar toda a sua bilis, disse em alta voz que tambem regeitava a dita proposta!

Por fim tiveram de sujeitar-se á opposição dos adversarios que escolheram a seguinte lista.

Effectivos

Presidente

Amaro d'Azevedo d'Araujo e Gama
Dominhos Ferreira d'Almeida
Antonio Fortunato de Faria
Silvestre José Peixoto

Substitutos

Joaquim Jeronymo Ferreira
Manoel José Barbosa de Brito
João José Pereira Leal
Francisco Antonio Alves Ferreira

A minoria progressista ficou composta dos seguintes cidadãos.

Effectivos

Visconde da Torre
Antonio Joaquim Moreira
José Antonio de Sousa Menezes

Substitutos

João Antonio Barbosa
Manoel José de Sousa Ribeiro
Antonio Lopes d'Andrade Ozorio

Povoa de Lanhoso—Maioria e Minoria regeneradora:

Effectivos—José Albino da Silva—João Evangelista do Vale Rego—José Gonçalves Peixoto—Joaquim Augusto Coimbra—Antonio Joaquim Rodrigues—Antonio Julio Vieira de Carvalho Vasconcellos—José Antonio da Silva Vieira.

Substitutos—Francisco Xavier Gonçalves Lima—Francisco Antonio de Carvalho—Domingos Barbosa e Castro—Antonio Joaquim de Carvalho—José Bernardo Ribeiro—Bernardino José Antunes—Manoel Joaquim Antunes Guimarães.

Cabeceiras de Basto—Maioria e Minoria regeneradora:

Vogaes effectivos—O dr. Antonio Bernardo de Oliveira Leite—O dr. Antonio Camello Henriques—Bernardino Alves Pereira de Magalhães e Moura—José Justino Tavares de Meirelles—Filippe Augusto Machado—Justino Albano de Souza—Manoel José Teixeira Basto.

Substitutos—Manoel Marques de Magalhães—Balthazar Martins Portella—Antonio Lobo de Souza Carvalho—Pedro Martins Vieira—Narcizo Pereira Bahia—José Martins Villela—Joaquim José de Magalhães Basto.

Consta-nos que a opposição vencera a maioria da commissão recenseadora nos concelhos de Vieira, Amares, Terras de Bouro.

Jardim

A banda do regimento de infantaria n.º 8, executa hoje, no passeio publico, se o tempo o permittir, da meia hora ás 2 e meia da tarde, o seguinte programma:

1.ª Parte

- 1.º—Ordinario.
- 2.º—2.º acto da opera *Trovador*—Verdi.
- 3.º—Valsa *juryt*—por R. Varella.
- 4.º—3.º acto da opera *Trovador*—Verdi.

2.ª Parte

- 5.º—*Rio Douro*, valsa brilhante por Barradas.
- 6.º—Duetto de tiple e baixo do 4.º acto da opera *Trovador*—Verdi.
- 7.º—*D. Juanita*, opera de Boccacio de Suppé—polka.

Procissão de cinza

Os irmãos da ordem 3.ª de S. Francisco, d'esta cidade, em sessão de 30 de dezembro findo, resolveram fazer n'esta cidade com todo o esplendor a procissão de cinza, que é uma das melhores e mais respeitaveis que aqui se costuma fazer.

Fallecimento

Pelas 8 horas da manhã de quinta-feira falleceu a snr.ª D. Maria Carlota Rebelo Palhares, esposa do snr. Luiz Maria da Silva Ramos. A toda a familia da finada os nossos sentidos pesames.

Outro

Morreu repentinamente o snr. Henrique Guilherme Thomaz Branco digno director das obras publicas do Porto, e que por alguns annos exerceu igual cargo n'esta cidade. Sentimos.

Annos

Fez quinta-feira annos o nosso illustre amigo e distincto correligionario o snr. visconde de Sinde por cujo motivo enviamos a s. ex.ª as nossas felicitações.

Famalicão

Damos sincerissimos parabens ao snr. Adriano Pinto Basto, e aos seus amigos de Famalicão, por mais uma vez mostrarem aos seus inimigos quanto vale o partido regenerador d'ali. Os snrs. *persquistas* se em Villa Nova conseguem alguma couza é só pela trica, e pela traição. Em toda a parte os mesmos!

Mau

Aos nossos amigos de Fafe, Cabeceiras, Vieira, Villa Verde, Povo de Lanhoso e Celorico, muitos e sinceros parabens. Muita popularidade tem no districto de Braga os taes snrs. que nos governam!

E' espiituoso!

O correspondente d'aqui para «Provincia» espera que Braga seja grata ao partido progressista pelo muito que lhe deve e sobre tudo por ver a maneira como conservou a integridade do districto!!! Tem graça e oã offende!

Encommodo

Hontem, o ex.º snr. major director das obras publicas, Henrique Carlos Freire de Andrade, quando com os seus empregados assistia á missa por alma do tenente coronel d'engenharia Thomaz Branco, na igreja da Penha, achou-se subitamente encommodo, tendo de se retirar em trem para casa.

Sentimos sinceramente, e fazemos votos por que s. ex.ª se restabeleça.

Commissões de recenseamento

- Em Foscoa a opposição venceu por grande maioria.
- Em Sever do Vouga o chefe do partido progressista, prevendo a derrota não compareceu á eleição.
- Em Moncorvo a votação por parte dos regeneradores foi de 25 contra 11.
- Em Freixo de Espada á Cinta a opposição teve 21 votos e o governo 7.
- Em Mogadouro obtiveram os regeneradores 26 votos e os progressistas 6.
- Na Regoa obteve maioria a opposição.

No concelho de Alijó, a força armada á ordem do administrador prohibiu a entrada no edificio dos paços do concelho a 22 quarenta maiores contribuintes, ao presidente e secretario da camara, ao publico e ao juiz, que pretendia entrar no tribunal.

A indignação é geral contra o prepotencia do administrador.

Os 22 contribuintes violentados, depois de até ao meio dia lhes ser recusada a entrada, fizeram a eleição á porta dos paços do concelho, vencendo a opposição.

Commissão do recenseamento

Estes progressistas bracarenses são espartos—lá isso são.

São mesmo uns verdadeiros alhos!...

Pois não foram descobrir que o partido regenerador d'esta cidade lhe disputou a eleição da commissão do recenseamento politico!...

Mas onde iriam elles fazer tal descoberta?...

Seria em alguma reunião politica que para esse fim houvesse? Não—pois não nos consta que o centro regenerador se tenha reunido.

Seria então porque meia duzia de cavalheiros, respeitaveis e serios, não apoiaram a lista apresentada pelo sr. presidente da camara?

Tambem cremos que não, porque se estes cavalheiros, no seu procedimento correcto e digno, obraram de harmonia com as suas crencas politicas, seria factio altamente estranhavel e digno de se registrar, que o seu procedimento não fosse seguido por aquelles que ha 2 annos votavam a favor da lista regeneradora, e que estando filhados n'este partido até hoje, não nos consta, nem particular, nem oficialmente, que se houvessem despedido d'esta agremiação politica.

Que seria pois?...

Ora seborio!... Foi mais uma intrugisse para armar ao effeito, a que os granjolas dão o nome de *triumpho*, nome que nós não lhe contestamos, se lhe investigarmos a paternidade na força da sua imaginação.

ANNUNCIOS

Direcção das Obras Publicas do Districto de Braga

Conservação do 4.º grupo da Secção Central

Faz-se publico que no dia 25 do corrente mez de janeiro pelas 10 horas da manhã na Administração do concelho de Braga, perante o respectivo Administrador e Chefe de serviço do 4.º grupo da Secção Central terá lugar a arrematação do seguinte fornecimento de pedra britad.

Estrada real n.º 27 — Lanço de S. João da Ponte a Sande, entre os kilometros 26 e 28... 150,0 m. c.

Base da licitação... 120\$000 rs.

Braga 7 de janeiro de 1886

O Conductor chefe do serviço do 4.º grupo da Secção Central

Alexandre Sousa Pinto da Fonseca

Horas de devoção á SS. Virgem

Exercícios em louvor do Coração Immaculado da Mae de Deus, para todos os sabbados do anno, pelo Padre J. José Alvares de Moura.

Preço 180 réis.

O milagre e a critica moderna

Ou a Immaculada Conceição de Lourdes pelo Padre José Joaquim Senna Freitas.

Preço—em brochura 100 réis com estampa da gruta—160 réis. O producto da venda d'este opusculo foi applicado e offerecido por seu auctor para as despesas do monumento da Immaculada Conceição do monte Sameiro.

Demonstração philosophica da verdade e sobrenaturalidade dos Factos do christianismo.

Ou a Divindade do Christianismo demonstrada por seus factos com algumas reflexões religiosas e moraes, pelo doutor Alvaro Vaz Correia de Seabra da Silva.

Preço 500 réis.

Rosario Vivo

Preço 20 réis.

Os velhos catholicos e os dogmas ultimamente definidos

Por D. Miguel Sotto Mayor.

Preço 100 réis.

Quinze minutos em companhia de Jesus Sacramentado.

Cada cento 400 réis. Avulso 10 réis.

Pensamentos sobre o christianismo

Provas de sua verdade, por José Dros-de Academia Francez e da Academia das sciencias Moraes e Politicas, traduzidas por J. R. de Figueiredo.

Preço 120 réis.

Uma visita a Lourdes

À CIDADE DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

No mez de setembro de 1886

Os martyres da communa do segndo terror

Prisão, captiveiro e martyrio de Mgr. Darbois, Arcebispo de Pariz, de Mgr. Pagny e d'outros sacerdotes encarcerado conjuntamente com elles; particularidades authenticas precedidas de noticias biographicas, pelo Visconde Vaussérie, versão portugueza da terceira edição franceza por A. Barbosa Sottomayor, bacharel em direito.

Preço 100 réis.

Braga—Francisco José dos Santos Coelho, rua do Souto n.º 58.

Covilhã—Paulo d'Almeida Souto de Macedo.

Vizen—Livraria Academica de José Maria d'Almeida.

A Profanação do Domingo

Pelo padre J. Gaume, versão portugueza
Preço 200 réis.

Devoção das Dores

Da Virgem Mãe de Deus, por Fr. Alexandre da Sagrada Familia.

CASA FELIZ

Loterias, tabacos, vinhos nos, e canna legitima do Paraty

4, RUA DE S. MARCOS, 4

BERRAGA

Premios grandes vendidos n'esta casa em 23 do corrente:

N.º 1:050, vendido com 9:000\$000.
» 13:740, » » 3:600\$000.
» 4:858, » » 3:600\$000.

Vendidos em cautellas de 600, 240, 120 e 60 réis.

A seguinte é no dia 10 de janeiro. Premio grande, 45:000\$000.

Grande sortimento de bilhetes, decimos e fracções de todos os preços.

(45)

Antonio Luiz Correia.

ESBOÇOS APOLOGESTICO DA RELIGIÃO CATHOLICO

Por José Victorino Pinto de Carvalho, Reitor de Mancellos, auctor dos «Quadros Historicos» e das «Reflexões sobre a Incredulidade».

Vende-se na Redacção da «Palavra» e nas Livrarias de Mesquita Pimentel, rua de D. Pedro; Chardron, Clerigos, 96; e na Bibliotheca Malheiro, rua da Picaria, 85 e 87—Porto.

Preço para os snrs. assignantes 400 réis. Avulso 500.

HOMENAGEM AO PADRE CARLOS RADEMAKER

Vinte e cinco por cento!

Aos cem disparates dos protestantes vinte e cinco respostas sem replica por um que leu a Biblia, terceira edição, com uma noticia biographica do sabio jesuita.

1 volume de 64 paginas—50 réis. Vende-se em Guimarães — em casa do editor Teijasqueira de Freit.

ALBUM LEGITIMISTA

O «Album Legitimista» que até hoje tem sido publicado por séries periodicas, selo-ha d'aqui para o futuro por séries de numeros, encetando o segundo anno da sua publicação com o retrato e biographia do fallecido Rei o Senhor D. Miguel I, sendo esta da brilhante penna do festejado e conhecido escriptor João de Lemos.

O preço da assignatura continua sendo de 300 réis por cada série de trez numeros, pelo menos, para as provincias, e de 100 réis por numero no acto da entrega em Lisboa.

RESUMO DO CATHECISMO DE PERSEVERANÇA

Pelo abbade J. Gaume, traduzido por J. S. da Silva Ferraz, e aprovado em 1868 por S. Ex.ª Rv.ª o Sr. Bispo da diocese com uma analyse, por Camillo Castello Branco; ornado de quatro gravuras em aço; terceira edição correcta.

1 volume en-8.º: preço 600 réis. Pelo correio, franco de porte.

Vende-se no Porto, na Livraria C. M. Coutinho-editora, rua dos Caldeireiros n.º 18 e 20.

Padre Casimiro

A MARIA DA FONTE

APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DA REVOLUÇÃO DO MINHO EM 1846

Preço do volume de 400 e tantas paginas, 800 réis.

A venda no escriptorio d'esta redacção.

Peregrinação Portugueza a Roma

Impressões de Viagem—por Manoel Marinho.

Preço 100 réis.

MANUAL DA LIGA ANTI-MAÇONICA

Não podemos deixar de lamentar, que um grande numero de snrs. assignantes, embora lhes tenham sido enviados avisos

Conde de Samodães

Do uso frequente e deliquente da confissão e communhão

Pelo Padre Thomaz Vitale, S. J., terceira edição correcta e melhorada.

1 volume brochado 280—encadernado 400 réis.

Traduzido do francez com aprovação do Santo Padre Leão XIII, do Em.º Cardinal Patriarcha de Lisboa e do exm.º e Rvm.º sr. Arcebispo de Mitylene; (1.ª Edição).

1 exemplar 30 rs.—10 exemplares 250 rs.—100 exemplares—2\$000 rs.—1:000 exemplares—10\$000.

Vende-se: em Coimbra—Redacção da «Ordem».

Lisboa—Livraria Catholica de Joaquim A. Pacheco.

Porto—José Bernardo Carlos das Neves, rua das Flores n.º 224 e 226.

dos seus debitos, persistam em não pagar; por este meio, pois, lhes rogamos tenham em vista as considerações apresentadas nos mesmos.

Correspondencia dirigida a Antonio Douro.

Continua com toda a regularidade a distribuição do segundo, volume.

A alcova das princezas e rainhas

HISTORIA

DA

REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820

ILLUSTRADA COM MAGNIFICOS RETRATOS

DOS

PATRIOTAS MAIS ILLUSTRÉS D'AQUELLA EPOCHA

E DOS

HOMENS MAIS NOTAVEIS DO SEculo XVIII

GRANDE EDICÇÃO PATRIOTICA

Valiosos BRINDES a cada assignante, consistindo em 4 magnificos QUADROS compostos e executados por professores distinctos de Bellas Artes.

A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta collecção de retratos, rarissima, vende se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 10\$000 réis fortes.

Já se distribuiu o 1.º e 2.º fasciculo d'esta obra notavel pela belleza dos retratos, pelo esmero da edição e pela competencia e elevação com que é escripta pelo conhecido escriptor José d'Arriaga.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição em todas as livrarias de Portugal e Brazil e na

Livraria Portuense de Lopes e C.ª---EDITOR

RUA DO ALMADA, 123—PORTO

Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

OS MILHÕES DO CRIMIMOSO

POR

XAVIER DE MONTECIN

Sahirá em cadernetas semanaes de 4 folhas e uma estampa.

Condições d'assignatura

Cromo 10 reis—Gravura 40 reis—Folha de 8 paginas, 40 reis—50 reis semanaes, (pagos no acto da entrega.

Assigna-se em Lisboa na Empreza Belem & C.ª, rua da Cruz de Pau n.º 26.

PADRE JOÃO CROISSET

ANNO CHRISTÃO

Adicionado e consideravelmente augmentado pelo Presbytero D. Justo Petano,

Versão Portugueza de Dias Freitas, residente no Collegio da Formiga. Com a approvação e recommendação de sua leitura pelos srs. Cardeal Bispo do Porto, Arcebispo de Braga, e Bispos de Vizeu e Guarda.

Condições da assignatura

5 grossos volumes em quarto gr., adornados de 400 gravuras de pagina e varias vinhetas.

A MOSCA

Semanario Humoristico Illustrado

Redacção e administração rua Duqueza de Bragança n.º 374

PORTO

Assignatura pelo correio

Trimestre 250 reis—Semestre 500 reis—Anno 1\$000 reis.—Assignatura cobrada (adiantada) no Porto por trimestre e na provincia por semestre. (9)

VICTOR HUGO

NOSSA SENHORA DE PARIS

TRADUCÇÃO PORTUGUEZA DE AUGUSTO CRUZ

Edição illustrada de primoras gravuras, dezenhos de A. Silva

CONDIÇÕES D'ASSIGNATURA

A obra constará de sete volumes formato 32.º, contendo cada um pelo menos 128 PAGINAS DE TEXTO, DUAS GRAVURAS E UMA PRIMOROSA CAPA LITHOGRAPHADA pelo medio preço de 100 REIS CADA VOLUME.

Nas localidades onde a empreza não tenha correspondentes, o pagamento é feito «adiantadamente» ás séries de seis ou mais volumes.

A distribuição de cada volume é feita nos dias 15 e 30 de cada mez.

Os pedidos de assignaturas devem ser feitos á

CASA EDITORA---SOUZA & C.ª

12—1.º, Rua das Oliveiras, 12—2.º

PORTO

A ALCOVA DAS PRINCEZAS E RAINHAS

Baratissima publicação

DA IMPORTANTE OBRA ILLUSTRADA

O JUDEU ERRANTE

Distribuição mensal de um fasciculo

Correspondendo a um volume de 160 a 200 paginas por 150 reis

CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

O Judeu errante impresso em bom papel, typo legivel, formato in-8.º francez e enriquecido com 16 gravuras de pagina, será distribuido em Lisboa o preço de 150 reis, cada fasciculo o qual formará um volume broxado de 166 a 200 paginas aproximadamente—para as ilhas e provincias acresce o porte de 20 reis em cada fasciculo.

DISTRIBUE-SE UM FASCULO NO DIA 15 DE ADA MEZ

Assigna-se em Lisboa na livraria de A. E. Barata 192, rua de S. Paulo, 194; para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, na typographia da Viuva Souza Neves; rua da Atalaia, 65, em todas as livrarias do reino e em casa dos srs. correspondentes.

REVISTA DE MEDICINA DOSIMETRICA

Periodico mensal de physiologia e experimentação clinica segundo o methodo do Dr. Burggraere

Dirigido por A. J. d'Oliveira Castro

Redacção e administração—Pharmacia H. J. Pinto & C.ª—Loyos 36—PORTO

Preço da assignatura

Por anno, ou 12 numeros: Portugal, Açores e Madeira 1\$200 reis—Provincias ultramarinas 1\$400 reis—Brazil 3\$500 reis—Numero avulso 120 reis.

O BOUQUET

QUINZENARIO PORTUENSE

Redacção e administração rua do Pinheiro, n. 61—PORTO.

Assignatura

Porto, trimestre, adiantado..... 200 rs.
Provincias, trimestre, adiantado.. 220 rs.
Avulso 40 rs.

A. THIERES

Historia da Revolução Franceza

Explendida edição illustrada com 40 gravuras, desenho de Yan Dargente.

Impressa em magnifico papel, em tudo igual á edição franceza.

Publica-se nos dias 10, 20 e 30 em fasciculos de 24 paginas a 100 reis. Para a provincia pagamento adiantado de 5 fasciculos.

Assigna-se no Centro d'assignaturas. Livraria Popular de Rodriguez & Figueiredo (representantes da Empreza) 220—Rua Augusta, 322—Lisboa.

O VIRENTE

Publicação quinzenal litteraria

Redacção—Rua da Igreja n. 16—PORTO

Assignaturas

Trimestre adiantado—120 reis
Numero avulso 20 reis

NOVISSIMA LEGISLAÇÃO

Codigo administrativo, approved por decreto com força de lei de 1 de julho de 1886, copiado fielmente da edição official, revisito com odo o escripto, e impresso em bom papel—Preço 200 reis. Pelo correio 220 reis.

Aposentações dos empregados civis e reforma dos empregados operarios não comprehendidos no decreto acerca das aposentações dos empregados civis. Decretos de 17 de julho de 1886—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 rs

Organização do serviço da fazenda aos districtos e concelhos do reino. Approvada por decreto de 23 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização dos serviços technicos das obras publicas.—Decreto de 25 de julho de 1886.—Preço 60 reis. Pelo correio, 70 reis.

Reforma de instrucção secundaria. Approvado por decreto de 9 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Reforma da organização judiciaria. «Approvada por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 40 reis. Pelo correio, 50 reis.

Organização do serviço externo dos correios, telegraphos e pharoes Approvada por decreto de 29 de julho de 1886.—Preço 100 reis. Pelo correio, 110 reis.

Lei eleitoral, de 21 de maio de 1884.—Preço 100 reis. Pelo correio 110 reis.

A venda na LIVRARIA GUTENBERG de Antonio José da Silva Teixeira, rua da Cancellaria Velha, 64 a 68—PORTO

Mandão-se vir exemplares a quem os pedir a Manuel Augusto Correia Guimarães. Villa Nova de Famalicão.

HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

A TODOS OS POVOS DO MUNDO

Desde a mais remota antiguidade até nossos dias

Obra necessaria aos moralistas, util aos homens de sciencias e letras e interessante para todas as classes

POR

PEDRO DUFOUR

TRADUCÇÃO DE

Alfredo de Amorim Pessoa

BOLETIM

DA

Sociedade de Geographia Commercial

DO

PORTO

Preço d'assignatura por cada série

(PAGA ADIANTADA)

Socios effectivos da Sociedade 500 reis
Todos os outros assignantes 1\$000 »
Numero Avulso 200 »

IMPORTANTE

Supplemento ao Codigo

COM O

«Decreto complementar ao Codigo» Administrativo, reorganizando o Supremo Tribunal Administrativo, e a «Reforma de Instrucção Secundaria».—Decreto sobre a «Organização dos serviços da fazenda Publica» nos districtos e concelhos do reino. —«Decreto regulando o direito d'aposentação, e Rectificações ao Codigo, e Relatorios do Governo». Tudo n'um volume, 200 reis, pelo correio, 250. E com a «Reforma Judiciaria» apenas 250 reis—Pelo correio, 300 reis, em volume tambem.

Unicamente á venda na Empreza Ferreira de Brito, rua dos Caldeiros 166, á esquina da rua da Victoria.

A nova edição do «Codigo» 200 reis; pelo correio 210; pelo seguro 250 reis. «A Nova Reforma Judicial e Reforma de instrucção» 120 reis, —pelo correio 160 reis em separado.